



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
(Altera o cronograma do Edital nº 01/SEMUSA/RM/2026)

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na necessidade de adequação dos trabalhos da comissão diante do reduzido número de inscrições e da urgência na contratação temporária por excepcional interesse público, RESOLVE retificar o cronograma de atividades do EDITAL Nº 01/SEMUSA/RM/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES do Edital nº 01/SEMUSA/RM/2026, que passará a vigorar conforme a seguir:

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	29/04/2026
Período de inscrição	01/05/2026, às 08h00, até a 06/05/2026, às 23h00.
Publicação da Homologação das Inscrições	08/05/2026
Publicação da Homologação do Resultado Parcial	12/05/2026 (nova data)
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Parcial	13 e 14/05/2026 (nova data)
Publicação do Resultado Final	15/05/2026 (nova data)
Início da Convocação para a Contratação (estar munido de todos os documentos conforme Edital)	19/05/2026 (nova data)

Art. 2º – Fica retificado o item 10.8 do Edital nº 01/SEMUSA/RM/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê

10.8 Para ser considerado classificado o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e obter uma pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se:

“10.8 – Para ser considerado classificado o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e obter uma pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/SEMUSA/RM/2026 e seus anexos.

Art. 4º – Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos legais, e será divulgada nos mesmos meios oficiais do edital original:

I – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom);

II – Portal oficial do Município de Rolim de Moura (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Art. 4º – Fica assegurado aos candidatos o prazo de impugnação desta retificação, devendo eventuais recursos serem protocolados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

Rolim de Moura-RO, 12 de maio de 2026.

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão